



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM



Justificativa

Na intenção de melhorar a prestação de serviço dos mototaxistas no município de Belém/Pa, bem como a qualidade de vida dos permissionários e usuários do serviço de mototaxi. Apresento para nova avaliação proposta que visa alterar o art. 2º e o parágrafo único do mesmo artigo da Lei nº9.271, DE 04 DE ABRIL DE 2017, que Dispõe sobre a implantação, no Município de Belém, do Sistema de Transporte de aluguel, de passageiros, de caráter individual, denominado "Mototáxi. ", onde muda autorização para o serviço de trabalhadores autônomos para profissionais liberais e com um cadastramento pela Sefim., o qual aguardo deliberação do douto soberano Plenário.

Projeto de Lei

Altera a Lei N.º 9271, DE 04 DE ABRIL DE 2017, que Dispõe sobre a implantação, no Município de Belém, do Sistema de Transporte de aluguel, de passageiros, de caráter individual, denominado "Mototáxi", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Altera o art. 2º e o parágrafo único da Lei nº 9271, DE 04 DE ABRIL DE 2017, que Dispõe sobre a implantação, no Município de Belém, do Sistema de Transporte de aluguel, de passageiros, de caráter individual, denominado "Mototáxi, que passam a ter as seguintes redações :**

Art. 2. A autorização para os prestadores do serviço de mototaxi, será feita pelo poder executivo, através de regime de permissão, exclusivamente para pessoas físicas, cadastrados como profissionais liberais, junto a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) ou Microempreendedores individuais (MEI) cadastrados na categoria Mototaxista.(NR)

§1º. Ao poder Concedente atribui-se a fiscalização, acompanhamento das atividades dos permissionários e a cobrança do Imposto Sobre Serviços (ISS), que será calculada nos termos estabelecidos pela secretaria Municipal de Finanças ou ainda através de Cadastro como Microempreendedor individual (MEI), junto aos órgãos fiscais competentes.(NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 12 de março de 2018.

  
Vereador MAURO FREITAS